

**CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS - A voz do Povo!****Presidente da Câmara de Apicás VALDOMIRO NUNES BERNARDES firma contrato com os meios de comunicação para 2024**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Fonte: AMM/MT 05-01-24).

- Empresa Contratada: FRANCISCO PINTO DOS SANTOS 17268117949; CNPJ da Contratada: 12.125.203/0001-93 Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70 Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024 Valor Global: **R\$ 14.232,96**;
- MELO COMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ da Contratada: 13.478.480/0001-42 Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70 Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024 . Valor Global: **R\$ 35.582,40**;
- SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME CNPJ da Contratada: 03.971.576/0001-94 Empresa Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT; CNPJ da Contratante: 01.327.030/0001-70 Vigência: 26/12/2023 a 31/12/2024 . Valor Global: **R\$ 28.465,92**.

**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO 012/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT E A EMPRESA ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Objeto da Presente Licitação é a Contratação de Empresa para execução da obra de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, com potência de 22,0 kw/p, para produção média de 2.600 kw/h mês, conectada à rede, do tipo ON-GRID, para atender as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Apicás/MT, conforme descritivo no Termo de Referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1.**

Pela execução total da obra, fica contratado o preço global de **R\$ 66. 500,00**.(Sessenta e seis mil e quinhentos reais). 3.2. O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros do valor pactuado, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item. 3.3. O pagamento correspondente ao objeto licitado será efetuado em duas parcelas, conforme a seguir: a) 50% na colocação do material de instalação no local da obra e, b) 50% na troca efetiva do relógio bidirecional.

FONTE: AMM/MT 02-01-24.

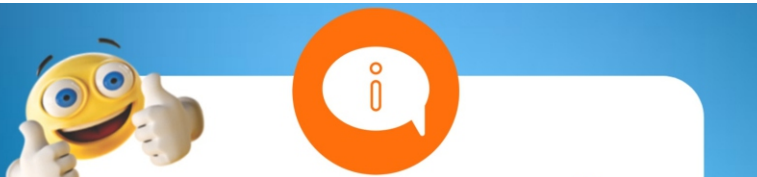
**CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO 013/2023**

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE FORMA INDIRETA QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão-de-obra e materiais) para Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Apicás, conforme Memorial descritivo e especificações técnica, Planilha orçamentária e financeira, Cronograma da obra, bem como indicações dos locais de aplicação de materiais, dos tipos e qualidade dos materiais e serviços e das condições de execução, na sede da Câmara Municipal de Apicás-MT.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1.** Para a execução total da obra, fica contratado o preço global de **R\$ 343.243,68** (trezentos e quarente e três mil, duzentos e quarente e três reais e sessenta e oito centavos).

Fonte: AMM/MT 02-01-24



## INFORMATIVO DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde informa que a partir de fevereiro não estará recebendo nenhum encaminhamento Médico sem atualização do cartão do SUS. A atualização do cartão do SUS poderá ser feita em todas as unidades de saúde. Esta medida é importante para a organização dos agendamentos de consultas e exames especializados além dos procedimentos cirúrgicos. Dessa forma não deixe de atualizar o seu cartão do SUS na unidade de saúde que realizou a consulta médica, para que no ato da entrega do encaminhamento na Secretaria de Saúde o mesmo já esteja atualizado.

Anuncie aqui! Fale conosco!  
Jornal O Porto



**DelMORO**  
Todo Dia Seu

**EXPEDIENTE**

Jornal O Porto Cachoeira Rasteira, CNPJ 12.125.203/0001-93.

**Francisco Pinto dos Santos – jornalista:** registros no Ministério do Trabalho e Emprego “MTE”, registro Nº 0002163/MT e Diretor de Empresa Jornalística Nº 0000016/MT. Ambos registros amparado pela Lei 972, de 17/10/1969 e Decreto Nº 83.284, de 13/03/1979. Formação: Bacharel em Administração de Empresas.

Cel./WhatsApp (66) 98433-0634. Tel. Endereço: Rua Japurá, 4, Setor Pioneiro - Apicás-MT. E-mail: [jornal\\_porto@hotmail.com](mailto:jornal_porto@hotmail.com) – Circulação semanal ou quinzenal. Tiragem 500 exemplares – Impressão: Gráfica União Alta Floresta-MT. Jornal impresso desde 12/1997 e site desde 02/2013. Os artigos publicados são de responsabilidade de seus autores.

Acesse diariamente: [www.jornalporto.com.br](http://www.jornalporto.com.br)

Nota: “O Porto Cachoeira Rasteira” – refere-se a divulgar o futuro Porto Fluvial na Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires. Um projeto lançado pela Colonizadora INDECO - no início do povoado de Apicás (novembro/1983).